

INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 09/2012













CONHEÇA O ANDAMENTO DA DECISÃO JUDICIAL QUE SUSPENDEU O ZONFAMENTO SOCIOFCONÔMICO FCOI ÓGICO FCONÔMIC

Em 13 de fevereiro deste ano, o Juiz da Vara Especializada de Defesa do Meio Ambiente concedeu liminar em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP), **suspendendo** os efeitos dos dispositivos da Lei nº 9523/2011: artigo 10, 'caput' e os incisos I e II do seu parágrafo 1º; Arts. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Após a concessão da liminar, o Governo do Estado, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE) ingressou com Agravo de Instrumento junto ao Tribunal de Justiça (TJ) com pedido de suspensão da liminar.

Em 23 de março de 2012, o Desembargador Luiz Carlos da Costa, manteve a liminar concedida pelo juiz de primeira instância, até decisão final da Câmara. Segundo seu entendimento não há razão para suspensão liminar da decisão de Primeira Instância, ante a impossibilidade de esta causar, até o pronunciamento da Câmara. Jesão grave e de difícil reparação.

Em razão desta decisão, o Governo do Estado poderá ingressar com pedido de reconsideração junto ao Desembargador. Se a decisão for mantida poderá ainda requerer pedido de suspensão da liminar diretamente ao Presidente do Tribunal de Justiça (TJ), com o argumento de que a suspensão do zoneamento poderá trazer grave lesão ao Estado.

Após estes procedimentos, ainda haverá julgamento de mérito do Agravo de Instrumento pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, composta de três Desembargadores, que poderá ou não manter a liminar concedida. **Entenda o ZSEE:**

O projeto do ZSEE (original) foi construído a partir de levantamentos que foram finalizados na década de 90. Mato Grosso foi um Estado que cresceu economicamente e socialmente, conseqüentemente houve uma enorme alteração comparando com os dados levantados na época do primeiro levantamento, havendo uma defasagem de aproximadamente de 20 anos.

Em 2008 o Projeto de Lei foi enviado a Assembleia Legislativa, após amplas discussões, os parlamentares entenderam a necessidade de realizar seminários técnicos e audiências públicas em todo Estado.

Com o resultado desse trabalho foi elaborado três versões do projeto do ZSEE, aprovando em sessão na Assembléia Legislativa o projeto denominado Substitutivo Integral três. O Governador do Estado o sancionou em 20 de abril de 2011.

Após a aprovação da Lei nº 9.523/2011, o ZSEE foi encaminhado para avaliação do Conselho Nacional de Meio Ambiente Conama). Com a suspensão feita pela Justiça ficam suspensos também esta avaliação até que seja julgado.

FAMATO Núcleo Técnico e Sindical





